

COPIA

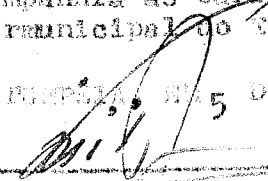
TABELA ANEXA A LEI Nº 511

( Tarifas do serviço telefônico do Município de Pompéia )

<u>R E S P É C I A</u>		<u>Assinatura mensal</u> Cr.
a)	Assinatura de telefone para as classes de comércio e profissões:	
a)-1-	Linha individual, por aparelho.....	160,00
a)-2-	Linha conjunta, por aparelho.....	120,00
b)	Assinatura de telefones de residências:	
b)-1-	Linha individual, por aparelho.....	120,00
b)-2-	Linha conjunta, por aparelho.....	90,00
c)	Assinatura de telefones de extensões ligada a uma = linha já existente no mesmo prédio e para o mesmo assinante: cada aparelho de parede.....	50,00
d)	Assinatura adicional para os aparelhos situados = fora do perímetro da rede local, ligados a linhas construídas e conservadas pela Companhia; qualquer que seja a classe do assinante:	
d)-1-	para cada quilômetro ou fração de quilômetro de linha, além dos limites da rede local....	30,00
e)	Assinatura adicional para cada aparelho de tipo = especial ou substituição ao aparelho comum de pa- rede:	
e)-1-	aparelho de mesa.....	9,00
e)-2-	aparelho monofone.....	12,00

<u>R E S P É C I A</u>		<u>TAXAS</u> Cr.
f)	Taxa de instalação normal de linhas individuais ou conjuntas, de qualquer classe, cada linha.....	200,00
g)	Taxa de instalação normal de extensão, no mesmo prédio em que este já localizado o aparelho geral.	100,00
h)	Taxa de mudança normal de um prédio para outro = dentro do perímetro da rede local, ou dentro do raio de 500 metros nas redes rurais - cada telefo- no.....	150,00
i)	Taxa de mudança normal dentro do mesmo prédio ou substituição de tipo de aparelho - cada telefone..	100,00
j)	Taxa de transferência de responsabilidade de as- sinante.....	90,00
k)	Taxa de religação de linha que tenha sido desliga- da por culpa ou pedido do assinante.....	90,00
l)	Taxa de ligação local originada em telefone públi- co por 5 minutos.....	1,00
m)	Tarifas Interurbanas dentro do município: Nas ligações interurbanas dentro do município se- rao aplicadas pela Companhia as tarifas que vigo- rarem no serviço intermunicipal do Estado de São Paulo.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 5 DE JUNHO DE 1.956.

  
 \_\_\_\_\_  
 PREFEITO MUNICIPAL